

LEI Nº 0675/2010

Dispõe sobre o índice de reajuste dos subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal e reajuste salarial dos Servidores Municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Água Comprida/MG, representada pelos seus Nobres Pares e no uso de suas atribuições legais e com base na Medida Provisória da Presidência da República Nº. 474 de 23 de Dezembro de 2009, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2010, sobre o valor pago em dezembro de 2009, fica concedido um aumento salarial de 07,86% (Sete vírgula oitenta e seis por cento), beneficiando todos os agentes políticos e servidores do Legislativo Municipal ativos e inativos, conforme dispõem os Art. 37, X e 39 § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica assegurado ainda, que a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2010, nenhum servidor efetivo da Câmara Municipal, perceberá remuneração básica inferior a R\$ 510,00 (*Quinhentos e dez reais*).

Art. 3º - O reajuste dos subsídios dos agentes políticos e o reajuste salarial previsto no art. primeiro visa manter o poder aquisitivo dos Agentes políticos e servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 22 de janeiro de 2010.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO
Dir. Deptº Adm. e Gestão Pública